

**MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO EMPREGO
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Portaria n.º 64/93

de 16 de Janeiro

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, importa proceder à fixação das tabelas do subsídio de renda e de renda limite para vigorarem durante o ano civil de 1993, uma vez publicados os coeficientes de correcção extraordinária das rendas a aplicar a partir de 1 de Janeiro do mesmo ano.

A metodologia utilizada para o cálculo do subsídio foi exactamente a mesma que a seguida em anos anteriores, tendo-se por isso agora tomado os rendimentos de 1991 e as rendas corrigidas a partir de 1 de Janeiro de 1993.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Emprego e

da Segurança Social, ouvidas as associações de inquilinos, nos termos e em execução do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, por força do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, o seguinte:

1.º As tabelas de subsídio de renda de casa para vigorarem no ano civil de 1993 são as que constam do anexo I.

2.º As rendas limite para vigorarem no mesmo período são as constantes do anexo II.

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 30 de Dezembro de 1992.

Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*, Secretário de Estado da Habitação. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*, Secretário de Estado da Segurança Social.

ANEXO I

TABELA DE SUBSIDIO DE RENDA PARA 1993
DIMENSAO DO AGREGADO FAMILIAR : 1 PESSOA

(Valores em escudos)

RENDIMENTO	menor que 20401	20401 a 21420	21421 a 22491	22492 a 23616	23617 a 24797	24798 a 26037	26038 a 27340	27341 a 28706	28707 a 30142	30143 a 31649	31650 a 33231	33232 a 34893	34894 a 36638	36639 a 38470	38471 a 40393	40394 a 42413	42414 a 44534	44535 a 46426
RENTA	20401	21420	22491	23616	24797	26037	27339	28706	30141	31648	33230	34892	36637	38469	40392	42412	44533	46426
< que 3026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3026 a 3176	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3177 a 3335	600	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3336 a 3502	800	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3503 a 3677	900	700	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3678 a 3861	1100	800	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3862 a 4054	1300	1000	700	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4055 a 4257	1400	1200	900	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4258 a 4470	1600	1400	1100	800	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4471 a 4694	1800	1600	1300	1000	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4695 a 4929	2000	1700	1500	1200	900	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4930 a 5175	2100	1900	1700	1400	1100	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5176 a 5434	2300	2100	1900	1600	1300	1000	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5435 a 5706	2500	2300	2100	1800	1500	1200	800	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5707 a 5991	2700	2500	2300	2100	1800	1400	1100	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5992 a 6291	2900	2700	2500	2300	2000	1700	1300	900	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6292 a 6606	3100	2900	2700	2500	2200	1900	1600	1200	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6607 a 6936	3300	3100	2900	2700	2400	2100	1800	1400	1000	500	0	0	0	0	0	0	0	0
6937 a 7283	3500	3300	3100	2900	2700	2400	2100	1700	1300	800	0	0	0	0	0	0	0	0
7284 a 7647	3700	3500	3300	3100	2900	2600	2300	1900	1500	1100	500	0	0	0	0	0	0	0
7648 a 8029	3900	3700	3500	3300	3100	2800	2500	2200	1800	1400	800	0	0	0	0	0	0	0
8030 a 8430	4100	3900	3700	3500	3300	3100	2800	2400	2100	1700	1100	500	0	0	0	0	0	0
8431 a 8852	4300	4100	3900	3700	3500	3300	3000	2700	2300	1900	1500	900	0	0	0	0	0	0
8853 a 9295	4400	4300	4100	3900	3700	3500	3200	2900	2600	2200	1700	1200	600	0	0	0	0	0
9296 a 9760	4600	4400	4300	4100	3900	3700	3400	3100	2800	2400	2000	1500	1000	0	0	0	0	0
9761 a 10248	4700	4600	4400	4300	4100	3800	3600	3300	3000	2700	2300	1800	1300	600	0	0	0	0
10249 a 10760	4900	4700	4600	4400	4200	4000	3800	3500	3200	2900	2500	2100	1600	1000	0	0	0	0
10761 a 11298	5000	4800	4700	4500	4300	4100	3900	3600	3400	3000	2700	2300	1800	1300	700	0	0	0
11299 a 11863	5100	4900	4800	4600	4400	4200	4000	3700	3500	3200	2800	2500	2000	1600	1000	0	0	0
11864 a 12456	5100	5000	4800	4700	4500	4300	4100	3800	3600	3300	2900	2600	2200	1700	1200	600	0	0
12457 a 12900	5100	5000	4900	4700	4500	4300	4100	3900	3600	3300	3000	2600	2200	1800	1300	800	0	0
> que 12900	5100	5000	4900	4700	4500	4300	4100	3900	3600	3300	3000	2600	2200	1800	1300	800	0	0

DIMENSAO DO AGREGADO FAMILIAR : 2 PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO		menor	35701	37486	39360	41328	43394	45564	47842	50234	52746	55383	58152	61060	64113	67319	70685
REDA		que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
		35701	37485	39359	41327	43393	45563	47841	50233	52745	55382	58151	61059	64112	67318	70684	72346
< que	5045	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5045 a	5296	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5297 a	5561	800	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5562 a	5839	1100	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5840 a	6131	1300	900	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6132 a	6438	1600	1200	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6439 a	6760	1900	1500	1000	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6761 a	7098	2100	1700	1300	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7099 a	7453	2400	2000	1600	1100	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7454 a	7826	2700	2300	1900	1400	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7827 a	8217	3000	2600	2200	1700	1200	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8218 a	8628	3300	2900	2500	2100	1500	900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8629 a	9059	3600	3200	2800	2400	1900	1300	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9060 a	9512	3900	3500	3200	2700	2200	1700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9513 a	9988	4200	3800	3500	3100	2600	2000	1400	700	0	0	0	0	0	0	0	0
9989 a	10487	4500	4100	3800	3400	2900	2400	1800	1100	0	0	0	0	0	0	0	0
10488 a	11011	4700	4400	4100	3700	3300	2800	2200	1500	700	0	0	0	0	0	0	0
11012 a	11562	5000	4700	4400	4000	3600	3100	2600	1900	1200	0	0	0	0	0	0	0
11563 a	12140	5300	5000	4700	4300	3900	3500	2900	2300	1600	800	0	0	0	0	0	0
12141 a	12747	5500	5300	5000	4600	4200	3800	3300	2700	2100	1300	0	0	0	0	0	0
12748 a	13384	5800	5500	5200	4900	4500	4100	3600	3100	2500	1700	800	0	0	0	0	0
13385 a	14053	6000	5700	5500	5100	4800	4400	3900	3400	2800	2200	1400	0	0	0	0	0
14054 a	14756	6200	6000	5700	5400	5000	4600	4200	3700	3200	2600	1800	900	0	0	0	0
14757 a	15494	6400	6100	5900	5600	5200	4900	4400	4000	3500	2900	2200	1400	0	0	0	0
15495 a	16269	6500	6300	6000	5700	5400	5000	4600	4200	3700	3100	2500	1800	900	0	0	0
16270 a	17082	6600	6400	6100	5800	5500	5100	4800	4300	3900	3300	2700	2100	1300	0	0	0
17083 a	17900	6700	6400	6200	5900	5600	5200	4800	4400	3900	3400	2900	2200	1500	800	0	0
> que	17900	6700	6400	6200	5900	5600	5200	4800	4400	4000	3400	2900	2300	1600	800	0	0

DIMENSAO DO AGREGADO FAMILIAR : 3 PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO		menor	48961	51409	53979	56678	59512	62488	65612	68893	72338	75955	79753	83741	87928
REDA		que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
		48961	51408	53978	56677	59511	62487	65611	68892	72337	75954	79752	83740	87927	91328
< que	6590	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6590 a	6918	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6919 a	7264	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7265 a	7627	1100	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7628 a	8008	1500	900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8009 a	8408	1800	1200	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8409 a	8828	2100	1600	900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8829 a	9269	2500	2000	1300	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9270 a	9732	2900	2300	1700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9733 a	10219	3200	2700	2100	1500	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10220 a	10730	3600	3100	2500	1900	1100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10731 a	11267	4000	3500	2900	2300	1600	700	0	0	0	0	0	0	0	0
11268 a	11830	4300	3900	3300	2700	2000	1200	0	0	0	0	0	0	0	0
11831 a	12422	4700	4200	3700	3200	2500	1700	800	0	0	0	0	0	0	0
12423 a	13043	5000	4600	4100	3600	2900	2200	1300	0	0	0	0	0	0	0
13044 a	13695	5400	4900	4500	4000	3400	2700	1900	900	0	0	0	0	0	0
13696 a	14380	5700	5300	4800	4300	3800	3100	2400	1400	0	0	0	0	0	0
14381 a	15099	6000	5600	5200	4700	4200	3500	2800	2000	1000	0	0	0	0	0
15100 a	15854	6300	5900	5500	5000	4500	3900	3300	2500	1500	400	0	0	0	0
15855 a	16647	6500	6200	5800	5400	4900	4300	3700	2900	2100	1000	0	0	0	0
16648 a	17479	6800	6400	6100	5600	5200	4600	4000	3300	2600	1600	400	0	0	0
17480 a	18353	7000	6600	6300	5900	5400	4900	4300	3700	3000	2100	1100	0	0	0
18354 a	19271	7100	6800	6400	6000	5600	5100	4600	3900	3300	2500	1600	400	0	0
19272 a	20235	7200	6900	6500	6100	5700	5200	4700	4100	3500	2700	1900	1000	0	0
20236 a	20800	7300	6900	6600	6200	5800	5300	4800	4200	3500	2800	2100	1200	0	0
> que	20800	7300	6900	6600	6200	5800	5300	4800	4200	3500	2800	2100	1200	400	0

DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR : 4 PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO		menor	61201	64261	67474	70848	74390	78109	82014	86115	90421	94942	99689	104673
		que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
RENDA		61201	64260	67473	70847	74389	78108	82013	86114	90420	94941	99688	104672	108070
< que	8238		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	8238 a 8649		600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	8650 a 9081		1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	9082 a 9535		1400	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	9536 a 10012		1800	1100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10013 a 10513		2200	1500	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10514 a 11039		2600	2000	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	11040 a 11591		3100	2400	1700	800	0	0	0	0	0	0	0	0
	11592 a 12171		3500	2900	2100	1300	0	0	0	0	0	0	0	0
	12172 a 12780		3900	3300	2600	1800	800	0	0	0	0	0	0	0
	12781 a 13419		4400	3800	3100	2300	1400	0	0	0	0	0	0	0
	13420 a 14090		4800	4200	3600	2800	2000	900	0	0	0	0	0	0
	14091 a 14795		5200	4600	4000	3300	2500	1500	0	0	0	0	0	0
	14796 a 15535		5600	5100	4500	3800	3000	2100	1000	0	0	0	0	0
	15536 a 16312		6000	5500	4900	4300	3500	2700	1600	400	0	0	0	0
	16313 a 17128		6300	5800	5300	4700	4000	3200	2200	1100	0	0	0	0
	17129 a 17984		6700	6200	5700	5100	4400	3700	2800	1800	400	0	0	0
	17985 a 18883		7000	6500	6000	5500	4800	4100	3300	2400	1200	0	0	0
	18884 a 19827		7200	6800	6300	5800	5200	4500	3800	2900	1800	400	0	0
	19828 a 20818		7400	7000	6600	6000	5500	4800	4100	3300	2400	1200	0	0
	20819 a 21859		7600	7200	6700	6200	5700	5100	4400	3600	2800	1800	500	0
	21860 a 22952		7700	7300	6800	6400	5800	5200	4600	3800	3000	2100	1100	0
	22953 a 23300		7700	7300	6900	6400	5800	5300	4600	3900	3100	2200	1200	0
> que	23300		7700	7300	6900	6400	5900	5300	4600	3900	3100	2200	1200	400

DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR : 5 PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO		menor	72931	76578	80407	84427	88648	93080	97734	102621	107752	113140	118797	124737
		que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
RENDA		72931	76577	80406	84426	88647	93079	97733	102620	107751	113139	118796	124736	125099
< que	9816		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	9816 a 10306		700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10307 a 10821		1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10822 a 11362		1600	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	11363 a 11930		2100	1300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	11931 a 12527		2600	1800	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12528 a 13153		3100	2300	1400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	13154 a 13811		3600	2900	2000	900	0	0	0	0	0	0	0	0
	13812 a 14502		4100	3400	2500	1500	0	0	0	0	0	0	0	0
	14503 a 15227		4600	3900	3100	2100	1000	0	0	0	0	0	0	0
	15228 a 15988		5100	4400	3600	2700	1700	400	0	0	0	0	0	0
	15989 a 16787		5600	4900	4200	3300	2300	1100	0	0	0	0	0	0
	16788 a 17626		6000	5400	4700	3900	2900	1800	400	0	0	0	0	0
	17627 a 18507		6500	5900	5200	4400	3500	2500	1200	0	0	0	0	0
	18508 a 19432		6900	6300	5700	4900	4100	3100	1900	400	0	0	0	0
	19433 a 20404		7300	6700	6100	5400	4600	3700	2600	1300	0	0	0	0
	20405 a 21424		7600	7100	6500	5800	5100	4200	3200	2000	500	0	0	0
	21425 a 22495		7900	7400	6800	6200	5500	4700	3700	2700	1300	0	0	0
	22496 a 23620		8100	7600	7100	6500	5800	5000	4200	3200	2000	500	0	0
	23621 a 24801		8300	7800	7300	6700	6000	5300	4500	3600	2500	1300	0	0
	24802 a 26041		8400	7900	7400	6800	6200	5500	4700	3800	2800	1800	500	0
	26042 a 26200		8400	7900	7400	6800	6200	5500	4700	3800	2900	1800	700	0
> que	26200		8400	7900	7400	6800	6200	5500	4700	3800	2900	1800	700	0

DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR : 6 PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO	menor	83845	88037	92439	97061	101914	107010	112360	117978	123877	130071	136575
	que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	83845	88036	92438	97060	101913	107009	112359	117977	123876	130070	136574	138665

RENDA

RENDA	Subsídio de renda igual ao aumento da renda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
< que 11285		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11285 a 11848		800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11849 a 12440		1300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12441 a 13062		1900	900	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13063 a 13715		2400	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13716 a 14401		3000	2100	1000	0	0	0	0	0	0	0	0
14402 a 15121		3500	2600	1600	0	0	0	0	0	0	0	0
15122 a 15877		4100	3200	2200	1000	0	0	0	0	0	0	0
15878 a 16671		4600	3800	2900	1700	400	0	0	0	0	0	0
16672 a 17505		5200	4400	3500	2400	1100	0	0	0	0	0	0
17506 a 18380		5700	4900	4100	3100	1900	400	0	0	0	0	0
18381 a 19299		6200	5500	4700	3700	2600	1200	0	0	0	0	0
19300 a 20264		6700	6000	5200	4300	3300	2000	500	0	0	0	0
20265 a 21277		7100	6500	5700	4900	3900	2700	1300	0	0	0	0
21278 a 22341		7500	6900	6200	5400	4500	3400	2100	500	0	0	0
22342 a 23458		7900	7300	6600	5800	5000	4000	2800	1400	0	0	0
23459 a 24631		8200	7600	6900	6200	5400	4500	3400	2200	500	0	0
24632 a 25863		8400	7800	7200	6500	5700	4900	3900	2800	1400	0	0
25864 a 27156		8600	8000	7400	6700	6000	5100	4200	3200	2000	500	0
27157 a 28000		8600	8100	7500	6800	6000	5200	4300	3300	2200	1000	0
> que 28000		8600	8100	7500	6800	6100	5200	4300	3400	2300	1100	0

DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR : 7 PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO	menor	94249	98961	103909	109104	114559	120287	126301	132616	139247	146209
	que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	94249	98960	103908	109103	114558	120286	126300	132615	139246	146208	150647

RENDA

RENDA	Subsídio de renda igual ao aumento da renda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
< que 12686		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12686 a 13319		900	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13320 a 13985		1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13986 a 14684		2100	1000	0	0	0	0	0	0	0	0
14685 a 15418		2700	1600	400	0	0	0	0	0	0	0
15419 a 16189		3300	2300	1100	0	0	0	0	0	0	0
16190 a 16998		3900	2900	1800	400	0	0	0	0	0	0
16999 a 17848		4500	3600	2500	1200	0	0	0	0	0	0
17849 a 18740		5100	4200	3200	1900	400	0	0	0	0	0
18741 a 19677		5700	4800	3800	2700	1300	0	0	0	0	0
19678 a 20661		6200	5400	4500	3400	2100	500	0	0	0	0
20662 a 21694		6700	5900	5100	4000	2800	1400	0	0	0	0
21695 a 22779		7200	6400	5600	4700	3500	2200	500	0	0	0
22780 a 23918		7600	6900	6100	5200	4200	3000	1500	0	0	0
23919 a 25114		8000	7300	6500	5700	4700	3600	2300	500	0	0
25115 a 26370		8300	7600	6900	6100	5200	4200	3000	1500	0	0
26371 a 27689		8500	7900	7200	6400	5500	4600	3500	2200	600	0
27690 a 29073		8600	8000	7300	6600	5700	4800	3800	2600	1300	0
29074 a 29400		8700	8000	7400	6600	5800	4900	3800	2700	1500	400
> que 29400		8700	8000	7400	6600	5800	4900	3800	2700	1500	400

DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR : 8 PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO	menor	104449	109671	115155	120913	126959	133307	139972	146971	154320	162036	
	que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	
REDA		104449	109670	115154	120912	126958	133306	139971	146970	154319	162035	166227

< que	14059
14059 a	14761
14762 a	15499
15500 a	16274
16275 a	17088
17089 a	17942
17943 a	18839
18840 a	19781
19782 a	20770
20771 a	21809
21810 a	22899
22900 a	24044
24045 a	25246
25247 a	26508
26509 a	27833
27834 a	29225
29226 a	30686
30687 a	32220
32221 a	32300
> que	32300

Subsídio de renda igual ao aumento da renda

DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR : 9 PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO	menor	114751	120489	126513	132839	139481	146455	153778	161467	169540	178017	
	que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	
REDA		114751	120488	126512	132838	139480	146454	153777	161466	169539	178016	182659

< que	14710
14710 a	15444
15445 a	16216
16217 a	17027
17028 a	17878
17879 a	18772
18773 a	19711
19712 a	20697
20698 a	21732
21733 a	22819
22820 a	23960
23961 a	25158
25159 a	26416
26417 a	27737
27738 a	29124
29125 a	30580
30581 a	32109
32110 a	33714
33715 a	35400
35401 a	35500
> que	35500

Subsídio de renda igual ao aumento da renda

DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR : 10 OU MAIS PESSOAS

(Valores em escudos)

RENDIMENTO	menor	124441	130663	137196	144056	151259	158822	166763	175101	183856	193049
REDA	que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
REDA	124441	130662	137195	144055	151258	158821	166762	175100	183855	193048	195761
< que 15953	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15953 a 16750	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16751 a 17588	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17589 a 18467	2000	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18468 a 19390	2800	1300	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19391 a 20360	3600	2100	500	0	0	0	0	0	0	0	0
20361 a 21378	4400	3000	1400	0	0	0	0	0	0	0	0
21379 a 22447	5100	3800	2300	500	0	0	0	0	0	0	0
22448 a 23569	5900	4700	3200	1500	0	0	0	0	0	0	0
23570 a 24747	6600	5500	4100	2500	600	0	0	0	0	0	0
24748 a 25984	7400	6300	5000	3500	1700	0	0	0	0	0	0
25985 a 27283	8000	7000	5800	4400	2700	600	0	0	0	0	0
27284 a 28647	8700	7700	6500	5200	3700	1800	0	0	0	0	0
28648 a 30079	9300	8300	7200	6000	4600	2900	700	0	0	0	0
30080 a 31583	9800	8900	7800	6700	5400	3800	1900	0	0	0	0
31584 a 33162	10200	9300	8300	7300	6000	4600	2900	700	0	0	0
33163 a 34820	10500	9700	8700	7700	6500	5200	3700	1900	0	0	0
34821 a 36561	10700	9900	9000	8000	6900	5600	4300	2700	700	0	0
36562 a 37600	10800	10000	9100	8100	7000	5800	4500	3000	1300	0	0
> que 37600	10800	10000	9100	8100	7000	5800	4500	3000	1400	0	0

Substido de renda igual ao aumento da renda

ANEXO II

TABELA DE RENDAS LIMITE PARA 1993

NUMERO DE PESSOAS DO AGREGADO FAMILIAR	RENDA LIMITE
1.....	12 900#00
2.....	17 900#00
3.....	20 800#00
4.....	23 300#00
5.....	26 200#00
6.....	28 000#00
7.....	29 400#00
8.....	32 300#00
9.....	35 500#00
10.....	37 600#00

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO COMÉRCIO E TURISMO
Portaria n.º 65/93

de 16 de Janeiro

A redacção dada ao n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 44/92, de 31 de Março, remeteu a definição dos conjuntos mínimos de veículos a exportar pelas empresas de aluguer de veículos de passageiros sem condutor (*rent-a-car*) para portaria conjunta dos Ministros

das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Comércio e Turismo.

A presente portaria vem preencher o novo regime legal, de acordo com a solução então consagrada.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/92, de 31 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Comércio e Turismo, que, para efeitos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, sejam fixados os seguintes conjuntos mínimos de veículos:

- Vinte e cinco veículos para a exploração do aluguer de veículos ligeiros de passageiros sem condutor e de veículos mistos com lotação até nove lugares sem condutor;
- Dez motociclos para a exploração do aluguer de motociclos sem condutor;
- Cinco veículos para a exploração do aluguer de veículos de características especiais sem condutor.

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Comércio e Turismo.

Assinada em 18 de Dezembro de 1992.

Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*, Secretário de Estado do Turismo.